



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

*fls. 54*  
*[Signature]*

PUBLICADO NO Jornal de Hoje  
EM. 20 de Agosto de 1999.



LEI Nº 3.003, DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

"Da denominação a Praça existente no final da Rua Casimiro de Abreu, Bairro Aero Clube, da Praça João Domingos Filho, Bairro Aero Clube neste Município".

Autor: Vereador MAURICIO MORAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça João Domingos Filho, a Praça existente no final da Rua Casimiro de Abreu, no Bairro Aero Clube, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE AGOSTO DE 1999.

*[Signature]*  
NELSON ROBERTO BERNARDI DE OLIVEIRA  
Prefeito